

EDITAL Nº 75/2013

O Projeto 914BRZ2018 - MCTI/UNESCO seleciona consultor na modalidade por Produto com o seguinte perfil:

1 - Perfil:

SEPED- Código 1/075/2013

2 - Nº de vagas:

1 (uma).

3 - Qualificação Educacional:

Doutorado em Meteorologia, ou em Engenharia, ou em Instrumentação Ambiental ou doutorado em áreas correlatas. Profissional de notório saber e experiência em pesquisa aplicada na área de Instrumentação Ambiental. Ter participado de projetos de instrumentação ambiental, em âmbito internacional. Inglês fluente (escrito e falado).

4 - Experiência Profissional:

Instrumentação Ambiental, ou Meteorologia, ou Geociências, ou Hidrologia, ou Engenharias ou áreas afins. Ter o mínimo de 10 (dez) anos de experiência em projetos de grande envergadura internacional em Instrumentação ambiental.

5 - Atividades:

1 - Levantar informações acerca do estado da arte da instrumentação ambiental. 2 - Levantar informações sobre o estado da arte dos laboratórios de instrumentação ambiental de renome mundial e excelência em suas áreas de competência, visando à criação de um laboratório brasileiro. 3 - Participação em reuniões com os servidores do MCTI, presenciais, por videoconferência ou teleconferência sobre a proposta.

6 - Produtos:

Produto 1: Documento técnico contendo o levantamento do estado da arte da componente científica e tecnológica da instrumentação ambiental, apresentando no mínimo um histórico da evolução das metodologias de medições ambientais, principais instrumentos, normas e recomendações técnicas, padronização, confiabilidade das medidas, tendências tecnológicas da instrumentação aplicada às áreas de hidrologia, meteorologia e ambiental, e indicação de laboratórios de instrumentação de referência internacional. Prazo: dois meses a contar da data de assinatura do contrato.

Produto 2: Documento técnico sobre o estado da arte de laboratórios de referência internacional em pelo menos quatro países de notório desenvolvimento científico e tecnológico na área (relacionados no produto 1 e de acordo com orientações do MCTI), incluindo no mínimo a comparação de seus modelos institucionais, competências, objetivos e missões, estimativa de dotação orçamentária, e ainda, e suas interfaces com outras instituições, empresas e governos. Indicar como estes laboratórios se relacionam com organismos internacionais como a Organização Mundial de Meteorologia (OMM) e o Bureau Internacional de Pesos e Medidas (BIPM). Prazo: quatro meses a contar da data de assinatura do contrato.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de projeto de Laboratório Nacional de Instrumentação Ambiental, contendo no mínimo os escopos das linhas de atuação, produtos e serviços, estimativa de investimentos em implantação e manutenção, infraestrutura de laboratório e de campo, equipamentos, recursos humanos, missão e objetivos alinhados com o meio-ambiente brasileiro e a tendência mundial para os laboratórios de referência internacional e excelência nas áreas de instrumentação e meteorologia aplicadas à hidrologia, meteorologia e ambiental. Prazo: seis meses a contar da data de assinatura do contrato. Os produtos poderão ser disponibilizados em Inglês.

7 - Local de Trabalho:

Não há necessidade de o consultor residir em Brasília-DF. Entretanto, ele deve ter disponibilidade para viagens nacionais e internacionais no período que durar o contrato, de modo a subsidiar a elaboração dos produtos requeridos.

8 - Duração do Contrato:

6 (seis) meses.

9 - Critérios Para Avaliação do Candidato:

Análise do currículo/entrevista (total 100 pontos):

Formação Acadêmica - 30 pontos

Experiência Profissional - 40 pontos

Entrevista-30

Os interessados deverão encaminhar currículo até o dia 5 de novembro de 2013 para o endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Sala 191, CEP: 70.067-900, Brasília/DF, indicando o número do edital e o perfil ao qual se candidata. Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data limite indicada neste Edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, em <http://app2.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>.

Em atenção às disposições do Decreto n.º 5.151, de 22 de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito de acordos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

MARYLIN PEIXOTO DA SILVA NOGUEIRA
p/Unidade de Gerência de Projetos

Também disponível na página do Diário Oficial da União, em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=17/10/2013&jornal=3&pagina=11&totalArquivos=224>.